

LEI Nº 20 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1949

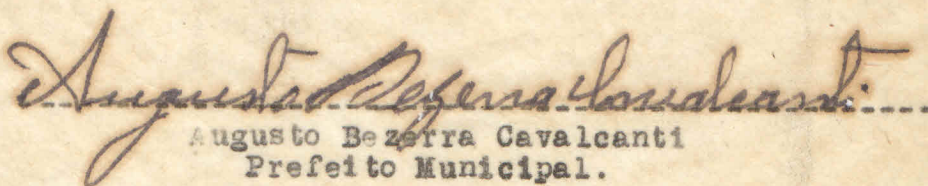
O Prefeito Municipal de Bananeiras do Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido á Faculdade de Direito deste Estado, para a sua instalação, um auxilio de mil cruzeiros (cr\$1.000,00), como contribuição deste Município.

Art. 2º - Fica aberto o crédito na Tesouraria da Prefeitura, da importancia acima aludida, para liquidação do auxilio referido.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Bananeiras, 3 de janeiro de 1950.


Augusto Bezerra Cavalcanti
Prefeito Municipal.